

GRUPO FUCHS

Código de Conduta

MOVING YOUR WORLD



Caros colaboradores, clientes, parceiros de negócios e partes interessadas,

O Grupo FUCHS é uma corporação com atuação internacional que enfrenta os desafios da concorrência global de forma decidida e assume sua responsabilidade empresarial e social. Esta responsabilidade abrange aspectos legais, sociais, ambientais e éticos que nós, como empresa, precisamos considerar para termos sucesso como empresa. Nós nos comprometemos a gerenciar nossos negócios de forma justa, responsável e transparente, e garantir que nossas atividades, em todos os países em que operamos sejam pautadas pelo respeito à lei e à ordem.

O presente Código de Conduta se baseia em nossos valores desenvolvidos de forma conjunta e se aplica, sem exceção, a todos os membros dos órgãos da empresa, executivos e colaboradores (colaboradores da FUCHS) do Grupo FUCHS. O Grupo FUCHS, no que diz respeito a este Código de Conduta, inclui todas as participações majoritárias diretas e indiretas da FUCHS PETROLUB SE. Portanto, este Código de Conduta contém os princípios fundamentais que regem as ações da FUCHS. O compromisso de respeitar esses princípios constitui um vínculo entre todos os nossos colaboradores, independentemente das fronteiras e culturas nacionais. O Código de Conduta constitui a estrutura dentro da qual tomamos decisões na empresa; ele fornece as políticas que regem nossas ações e com as quais nossas ações como em-

presa são avaliadas. O Código de Conduta constitui a base para outras políticas corporativas, que o consubstanciam com maior profundidade.

O presente Código de Conduta sustenta a convicção de que nós, como uma empresa, só podemos ter êxito se basearmos nossas ações nos valores fundamentais apresentados a seguir:

■ **Confiança**

A confiança é a base da nossa identidade.

■ **Integridade**

Respeitamos a lei e a ordem e agimos de acordo com nossas políticas corporativas internas.

Acreditamos nos valores morais e seguimos nosso Código de Conduta.

■ **Criação de valores**

Fornecemos aos nossos clientes tecnologia de ponta e os melhores serviços.

Identificamos e criamos valor agregado.

Criamos espaço para a inovação e novas abordagens. Atuamos como empreendedores dentro de uma empresa.

Damos responsabilidade a nossos colaboradores e confiamos em sua palavra.

■ **Respeito**

Honramos a nossa responsabilidade para com as diversas partes interessadas, a sociedade e o meio ambiente.

Mostramos apreço e reconhecimento.

Somos justos para com os nossos parceiros e colaboradores.

Promovemos uma cultura de discussão aberta.

■ **Fiabilidade**

Mantemos nossas promessas.

Comprometemo-nos com a liderança tecnológica.

Queremos continuar com a nossa história de sucesso.

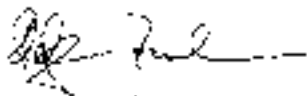
Agimos com determinação e transparência.

A confiança de nossos parceiros de negócios, de nossos clientes, de nossos acionistas, das autoridades e do público é um bem especial e precioso que exige ações responsáveis e legais baseadas na integridade. Essa confiança é importante para a reputação e o sucesso de nossa empresa.

Sabemos que não somos avaliados pelo que dizemos mas pelo modo como agimos.

Mannheim, abril de 2022

FUCHS PETROLUB SE



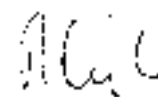
Stefan Fuchs



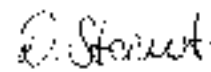
Dr. Lutz Lindemann



Dr. Timo Reister



Dr. Ralph Rheinboldt



Dagmar Steinert

1 Responsabilidade social

1.1 Responsabilidade pela reputação do Grupo

A conformidade com as leis válidas e com os regulamentos legais faz parte de nossa identidade. A FUCHS cumpre as respectivas leis vigentes, em âmbito local, nacional e internacional.

A FUCHS está ciente de sua responsabilidade perante a sociedade e se compromete, sem exceção, em realizar todas as suas atividades comerciais com base nessa responsabilidade. Isto significa, antes de tudo, o respeito às leis vigentes regularmente.

Além disso, a FUCHS elaborou políticas e regras que substanciam as normas que regem nossa cooperação com parceiros de negócios e autoridades. A FUCHS espera e se dedica a garantir que essas regras e princípios também sejam seguidos por nossos parceiros de negócios que incluem, por exemplo, fornecedores, clientes, prestadores de serviços, distribuidores, consultores, agentes, bem como outros terceiros.

No intuito de evitar violações de obrigações legais e normas corporativas internas, a FUCHS implantou uma organização de conformidade em todo o grupo que serve como um ponto de contato para todos os colaboradores e executivos. Esta organização de conformidade é gerida pelo Diretor de Conformidade (CCO), que se reporta diretamente ao Conselho de Administração. Além disso, todas as empresas do grupo contam com um Diretor de Conformidade Local

que é pessoalmente responsável por questões de conformidade e atua como um ponto de contato com o CCO. No âmbito regional, existem outros Diretores de Conformidade Regionais que atuam em suas respectivas regiões no mundo. Outro canal de comunicação que faz parte da nossa organização de conformidade integrada é nosso sistema de denúncia "FUCHS Compliance Communication", disponível na internet, onde é possível fazer denúncias de forma anônima.

1.2 Responsabilidade pelos direitos sociais básicos

A FUCHS defende o cumprimento das convenções internacionais para a proteção dos direitos cívicos, políticos, econômicos e sociais das pessoas, assim como para a proteção do meio ambiente. Entre elas, incluem-se a Declaração Geral dos Direitos Humanos das Nações Unidas, o Manifesto da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a iniciativa para uma governança corporativa sustentável e responsável (Pacto Global da ONU). Como uma empresa de atuação global, aceitamos nossa responsabilidade e fazemos tudo o que podemos, dentro da estrutura de nossas políticas corporativas, para garantir o cumprimento de normas internacionalmente reconhecidas para os direitos humanos e o meio ambiente quando se trata de nossa cadeia de suprimentos.

Portanto, a FUCHS também espera que os agentes que participam de sua cadeia de suprimentos atuem com integridade e respeitem a sustentabilidade, razão pela qual nos comprometemos a colaborar apenas com fornecedores que tenham conhecimento destas normas e atuem de acordo com elas.

a. Proteção dos direitos humanos

A FUCHS proíbe todas as formas de trabalho escravo, tráfico de pessoas, trabalho infantil ilegal, trabalho penal ilegal e o abuso físico de colaboradores.

Com base nas respectivas disposições legais, a FUCHS se compromete a respeitar os princípios de igualdade de oportunidades no que diz respeito à contratação e promoção de colaboradores. Além disso, respeitamos os direitos dos nossos colaboradores à igualdade de tratamento, independentemente da origem étnica e nacionalidade, religião e ideologia, gênero e orientação sexual, atividades políticas ou sindicais, idade, doença, deficiência ou outras características pessoais. A discriminação de qualquer natureza não será tolerada pela FUCHS.

A FUCHS condena ainda qualquer tipo de suborno e corrupção e respeita a liberdade de associação, bem como o direito à negociação coletiva.

b. Respeito mútuo

Todo colaborador da FUCHS deve ser tratado com respeito e de forma justa. Os executivos incentivam os colaboradores à comunicação aberta e intensiva, à transparência e ao trabalho em equipe. Todos os colaboradores da FUCHS devem ser atenciosos, respeitosos e francos com seus colegas, para evitar qualquer tipo de discriminação e promover relacionamentos baseados no respeito mútuo. Violência no local de trabalho, comportamento ameaçador, intimidação, agressões físicas e qualquer forma de assédio sexual serão devidamente punidos.

1.3 Sustentabilidade e proteção do meio ambiente

A sustentabilidade, a proteção do meio ambiente, bem como a melhoria das condições de vida e ambientais, são objetivos corporativos importantes para a FUCHS. A FUCHS se esforça para otimizar continuamente sua governança corporativa, garantindo que ela cumpra os três parâmetros da sustentabilidade: econômica, ecológica e social. O desenvolvimento sustentável que garante a proteção do ambiente, um uso adequado de seus recursos naturais e o respeito pelas condições de vida das futuras gerações é prioridade máxima para a FUCHS.

Um resumo de nossos princípios que regem a gestão sustentável pode ser encontrado em nossas políticas de sustentabilidade que, como todas as políticas elencadas neste Código de Conduta, estão disponíveis para download na página inicial da nossa empresa.

Estamos plenamente conscientes da escassez de recursos e de nossa responsabilidade para com as gerações futuras, e é por isso que, como empresa, dedicamos especial atenção a estas questões. A FUCHS se empenha ao máximo para garantir que seus produtos e processos de fabricação atendam a essas exigências em toda a sua cadeia de valor. Cada colaborador da FUCHS é pessoalmente responsável pelo uso sustentável dos recursos e pela redução contínua das emissões resultantes da empresa e de seus produtos e deve agir

de acordo com seu local de trabalho. A intenção é aumentar a eficiência dos recursos do material utilizado e limitar ao mínimo o impacto ambiental da respectiva atividade comercial. Considerando estes aspectos, dedicamos especial atenção a um uso responsável de recursos como energia, água, construção e matérias-primas, bem como a uma redução da quantidade de resíduos gerados com o objetivo de diminuir continuamente as emissões da FUCHS.

1.4 Responsabilidade da liderança e da administração

O respeito à lei e à ordem é uma questão natural para nós, mesmo que, como resultado, certas relações comerciais não se concretizem, ou objetivos pessoais não sejam atingidos. No que diz respeito à conformidade com as normas legais e políticas internas, nossos executivos devem dar o exemplo. A gestão e a cooperação responsáveis exigem decisões transparentes e plausíveis.

Cabe especialmente aos nossos executivos evitar, dentro de sua respectiva área de responsabilidade, quaisquer violações de leis, deste Código de Conduta e de políticas internas que possam ser evitadas ou dificultadas por meio de uma comunicação aberta e supervisão apropriada.

Os executivos devem cumprir suas obrigações organizacionais e de supervisão ao, especificamente,

- liderar pelo exemplo e explicar a seus colaboradores que as disposições legais, este Código de Conduta e as políticas internas devem ser seguidas, e que a inobservância não será tolerada; e
- garantir a conformidade com as normas legais e políticas internas.

1.5 Atividades político-partidárias

Por princípio, a FUCHS não se envolve em atividades político-partidárias. Isso também se aplica ao apoio financeiro/patrocínio de partidos, a organizações políticas e seus representantes, bem como a atividades ou eventos realizados em nome da FUCHS.

Nossos colaboradores como indivíduos e cidadãos são livres para participar de processos políticos em seu tempo livre.

2 Saúde e segurança no trabalho e proteção ambiental

Em questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional e proteção ambiental, a FUCHS deve cumprir várias regras nacionais e internacionais que variam dependendo da localização das respectivas instalações, e que nós, como empresa, naturalmente cumprimos.

Todo colaborador da FUCHS deve conhecer e cumprir as leis vigentes, os regulamentos e as políticas internas referentes à saúde e à segurança no trabalho. Solicita-se a todos os colaboradores, seja pelo seu próprio interesse ou pelo de seus colegas, que estejam constantemente atentos e cientes dos possíveis riscos associados às suas atividades e ao ambiente de trabalho. Juntos nos empenhamos para manter os possíveis perigos e riscos em um nível mínimo absoluto e reduzir quaisquer riscos conhecidos.

A segurança no trabalho tem prioridade máxima para a FUCHS. Nós garantimos condições de trabalho seguras que estejam de acordo com os regulamentos aplicáveis vigentes, e que regem a saúde e a segurança no trabalho. Respeitamos essas normas de segurança no trabalho e, com regularidade, monitoramos os padrões de segurança para tornar as condições de trabalho ainda mais seguras e evitar riscos à saúde. Nossos colaboradores são informados das normas relevantes e recebem instruções sobre como cumpri-las.

A conformidade junto com as leis e os regulamentos que se aplicam à proteção ambiental é uma tarefa e uma obrigação que todos nós levamos muito a sério.

3 Cooperação com parceiros de negócios e terceiros

3.1 Concorrência justa

As leis de concorrência e antitruste asseguram uma concorrência justa e autêntica. Em suas transações comerciais, a FUCHS sempre observa essas leis, bem como as cumpre. Cada um de nossos colaboradores é obrigado a aderir às normas de concorrência justa e respeitar as disposições estabelecidas em nossa política antitruste.

Agir de forma a garantir uma concorrência justa significa, por exemplo, que nenhum colaborador da FUCHS está autorizado a firmar acordos com concorrentes que levem à fixação ou coordenação de preços, condições, capacidades, alocação de clientes, mercados, pessoal e programas de produção. Eles também devem se abster de trocar tais informações com os concorrentes. A FUCHS também atua de forma justa ao lidar com fornecedores, clientes e distribuidores e não restringe indevidamente suas atividades no mercado. Em mercados onde a FUCHS tem uma posição dominante, a FUCHS deve se abster de abusar de tal posição.

Nos casos em que os colaboradores estejam inseguros sobre se uma questão se enquadra nas políticas antitruste, recomenda-se que eles entrem em contato com o Departamento de Conformidade do Grupo ou o departamento jurídico responsável assim que possível.

3.2 Anticorrupção

Não estamos preparados para fazer negócios a qualquer preço. Em um ambiente competitivo, a FUCHS prefere depender da qualidade e do valor de seus produtos e serviços, e escolhe seus parceiros de negócios exclusivamente com base em critérios de competitividade (como qualidade, preço e adequação do serviço). Por meio de políticas, processos de negócios e controles internos, apoiamos esforços nacionais e internacionais que visam garantir que a competitividade não seja enfraquecida pela corrupção. É fundamental evitar até mesmo a suspeita de oferta de incentivos aos nossos parceiros de negócios.

Como regra geral, os colaboradores da FUCHS não devem oferecer ou solicitar, nem aceitar ou conceder, nem prometer ou receber promessas de benefícios de terceiros para criar oportunidades de negócios ou influenciar procedimentos comerciais de forma ilegal. Quanto às normas e regulamentos aplicáveis na FUCHS, fazemos referência à nossa política anticorrupção.

É terminantemente proibido oferecer pagamentos, vantagens ou outros benefícios em espécie, bem como convites a autoridades, servidores públicos, políticos e outros colaboradores e representantes de empresas estatais ou controladas pelo Estado e instituições públicas.

3.3 Expectativas em relação aos parceiros de negócios

A FUCHS espera que seus parceiros de negócios também sigam os princípios estabelecidos neste Código de Conduta. Para fazer negócios conosco, nossos parceiros comerciais devem, assim como nós, aderir aos seguintes princípios e valores e garantir sua adesão em sua própria cadeia de suprimentos:

- Cumprir todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis;
- Evitar a corrupção e o suborno;
- Respeitar os direitos humanos de seus colaboradores;
- Combater o uso de trabalho forçado, trabalho infantil e escravidão;
- Respeitar a liberdade de coalizão;
- Assumir a responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores;
- Participar de uma produção sustentável que faça um uso adequado dos recursos.

3.4 Distribuidores, consultores e agentes

Para vender seus produtos e serviços, a FUCHS também utiliza distribuidores, consultores e agentes independentes (parceiros de distribuição), que fazem uma importante contribuição para a venda dos produtos. Caso os parceiros de distribuição recorram a práticas de venda ilegais, tais práticas prejudicam a reputação da FUCHS. Sob certas circunstâncias, práticas ilegais usadas por terceiros podem ser atribuídas à FUCHS e gerar uma (co)responsabilização da empresa. Por isso, a FUCHS fará o que for necessário para assegurar que os seus parceiros de distribuição sigam as normas legais. Cumprimos nosso dever de diligência, entre outras coisas, ao implementar processos de seleção para o uso de parceiros de distribuição.

3.5 Comércio exterior e controle de exportações

As leis nacionais e internacionais restringem ou proíbem a importação, a exportação ou o comércio de certas mercadorias, tecnologias e serviços, o manuseio de certos produtos, bem como as transações de capital e de pagamento associadas. As restrições e proibições podem ser, entre outras, devido à qualidade ou ao uso a que se destinam as mercadorias, ao país de origem ou ao uso ou ainda ao próprio parceiro comercial.

Todos os colaboradores da FUCHS são obrigados a seguir todas as normas vigentes, entre outras as que abrangem o comércio exterior e as leis de controle de exportações, leis tributárias e aduaneiras, leis contra a lavagem de dinheiro e leis antiterrorismo. Isto se aplica especificamente aos colaboradores da FUCHS que administram a importação e exportação de mercadorias, tecnologias e serviços.

4 Prevenção de conflitos de interesse

4.1 Conflitos de interesse

Todo colaborador da FUCHS é obrigado a tomar decisões comerciais exclusivamente em prol dos melhores interesses da empresa, separar os interesses privados dos interesses corporativos e sempre permanecer fiel à FUCHS. Qualquer tipo de conflito de interesse deve ser evitado e, em caso de dúvida, deve ser imediatamente comunicado ao superior.

As seguintes situações podem representar conflitos de interesse:

- Os interesses privados de um colaborador da FUCHS são conflitantes com os da FUCHS.
- O julgamento ou conduta profissional de um colaborador da FUCHS corre o risco de ser afetado por interesses pessoais (por exemplo, relacionamento pessoal com partes externas ou aportes feitos por partes externas, como presentes, descontos, etc.) de tal forma que o colaborador deixa de tomar decisões de negócios que beneficiam exclusivamente a FUCHS ou as decisões podem ser comprometidas.

- Os colaboradores da FUCHS que atuam em nome da FUCHS PETROLUB celebram contratos com pessoas que lhes são próximas (por exemplo, familiares e amigos) ou com empresas onde eles ou pessoas próximas a eles têm uma participação acionária (direta ou indireta). A prática usual de adquirir pequenas participações acionárias em empresas de capital aberto está isenta.
- Um colaborador da FUCHS também trabalha para um parceiro de negócios ou um concorrente da FUCHS.

4.2 Proibição de concorrência

Além das atividades exercidas para a FUCHS, os colaboradores da FUCHS não estão autorizados a desempenhar atividades ou trabalhar para uma empresa como colaboradores, consultores ou em outra função que, em parte ou na íntegra, seja um concorrente direto ou indireto da FUCHS. A referida proibição de concorrência também inclui outras atividades concorrentes.

4.3 Participações acionárias em outras empresas

Os colaboradores da FUCHS não podem ter participações acionárias diretas ou indiretas (por exemplo, por meio de membros da família), em empresas que tenham um relacionamento comercial com a FUCHS. A prática usual de adquirir pequenas participações acionárias em empresas de capital aberto está isenta.

5 Como utilizar a propriedade da empresa de forma responsável

Cada colaborador da FUCHS tem o dever de proteger os bens materiais e imateriais da FUCHS e de administrar com responsabilidade a propriedade da empresa. A propriedade da empresa inclui todas as instalações e equipamentos, bem como valores intangíveis, como know-how e direitos de propriedade industrial. Qualquer abuso ou desperdício de recursos da empresa prejudicam a capacidade operacional e financeira da empresa. Somente o uso eficiente de todos os recursos, em todos os níveis, podem assegurar o sucesso a longo prazo da empresa.

6 Como utilizar as informações de forma responsável

6.1 Relatos e comunicação externa

Nossos informes são sempre realizados prontamente, de forma verdadeira, completa e em conformidade com as normas e regras aplicáveis. Isto se aplica independentemente do tipo de relato e do respectivo grupo de destinatários. Cada colaborador da FUCH dedica o maior cuidado possível quando se trata de relatar informações. Este dever de diligência e responsabilidade também inclui os documentos produzidos por terceiros.

Fazer declarações negativas ou comentários difamatórios sobre a empresa, parceiros de negócios, concorrentes ou colegas - em particular nas redes sociais - vai contra nossos valores e não é permitido.

A imprensa como agente multiplicador é particularmente importante para a divulgação da empresa para o mundo. Algumas pessoas de contato dentro da FUCHS foram designadas para lidar com a imprensa. Quaisquer questionamentos feitos pela imprensa ou por outras pessoas que não trabalhem para a empresa devem ser transmitidos a essas pessoas de contato ou ao Conselho de Administração.

6.2 Proteção de segredos comerciais

Os nossos segredos comerciais são um bem precioso; eles garantem que tenhamos uma vantagem em relação aos nossos concorrentes. Todo colaborador da FUCHS é obrigado a proteger todas as informações da FUCHS, seus parceiros de negócios e concorrentes, evitar divulgá-las a pessoas não autorizadas e somente conceder acesso a tais informações se tal divulgação for exigida por motivos comerciais.

As informações confidenciais abrangem, em particular, informações estratégicas, financeiras e técnicas, que podem incluir detalhes sobre a organização da empresa, preços, mercados, clientes, fornecedores, estratégias de marketing, planos de negócios e financeiros, números compilados para a elaboração de relatórios internos, formulações, tecnologias, etc.

6.3 Proteção de dados e segurança das informações

A FUCHS observa os direitos de seus colaboradores e os direitos de terceiros referentes a seus dados pessoais. A empresa toma as medidas necessárias para garantir que os dados pessoais só sejam processados em conformidade com as respectivas normas e regulamentos legais aplicáveis.

Ao processar dados pessoais, a FUCHS deve garantir que este processo seja transparente para as partes envolvidas e que os direitos legais referentes aos dados pessoais das partes envolvidas sejam respeitados.

Para garantir a segurança do processamento de dados, a FUCHS implementou medidas técnicas e organizacionais adequadas. Este procedimento garante a confidencialidade, integridade, disponibilidade e verificabilidade dos sistemas e serviços relacionados com o processamento dos dados e, em particular, a prevenção do uso não autorizado.

6.4 Regras de confidencialidade

Os colaboradores da FUCHS podem, dentro de seu ambiente de trabalho, tomar conhecimento de informações sobre a FUCHS que não são de domínio público e que os investidores, caso tomem conhecimento, consideram fundamentais para sua decisão de investimento em instrumentos financeiros da FUCHS (por exemplo, ações da FUCHS). Com base na lei sobre informações privilegiadas, as referidas informações privilegiadas não devem ser utilizadas e devem ser tratadas com a mais rigorosa confidencialidade. Portanto, as informações privilegiadas não devem ser utilizadas para negociar com instrumentos financeiros da FUCHS por conta própria ou em nome de terceiros; não devem ser divulgadas a terceiros, e aqueles em posse de informações privilegiadas não devem recomendar a negociação com instrumentos financeiros da FUCHS a terceiros. Aqueles que violam a lei sobre informações privilegiadas podem ser pessoalmente processados criminal ou civilmente. Estabelecemos os princípios sobre como lidar com informações privilegiadas em nossa política de informações privilegiadas.

7 Como utilizar o Código de Conduta

O Código de Conduta é obrigatório para todas as empresas e para todos os colaboradores do grupo FUCHS. Todo colaborador da FUCHS tem o direito de exigir que as normas estabelecidas no Código de Conduta lhe sejam devidamente aplicadas. A Administração deve se empenhar para garantir que todos os colaboradores conheçam e aceitem a adesão ao Código de Conduta.

Os executivos da FUCHS devem encorajar efetivamente a implementação deste Código de Conduta em suas respectivas áreas de responsabilidade, garantir o cumprimento e viver de acordo com os princípios e valores aqui estabelecidos. Eles e os respectivos Diretores de Conformidade responsáveis são o primeiro ponto de contato para o esclarecimento de dúvidas e ajudam os colaboradores a agir legalmente e de acordo com nossos valores. A administração convoca você, como colaborador da FUCHS, a ler este Código de Conduta, compreender o mesmo, alinhar seu comportamento a seus princípios e, assim, agir com integridade.

O Código de Conduta não pode regular todos os aspectos relacionados às normas, procedimentos e disposições do nosso grupo. Caso a FUCHS tenha aprovado políticas, instruções e disposições específicas para determinados casos, elas complementam este Código de Conduta e são vinculativas.

Todo colaborador da FUCHS tem a obrigação de notificar imediatamente seu superior, o Diretor de Conformidade responsável ou o departamento responsável ao receber informações sobre possíveis ou conhecidas violações da lei

aplicável, deste Código de Conduta, ou das políticas internas. Além disso, a FUCHS oferece a seus colaboradores e partes externas a opção de usar seu sistema de denúncia na internet “FUCHS Compliance Communication” para comunicar observações ou indicações sobre possíveis violações ou casos suspeitos, bem como para conversar com o Diretor de Conformidade responsável. O anonimato do denunciante será garantido durante todo o processo. O canal pode ser acessado pelo endereço

→ www.bkms-system.net/FUCHS-Compliance-Communication

As indicações e informações recebidas serão tratadas e processadas de forma confidencial e com o devido cuidado. A FUCHS informará o denunciante no prazo de sete dias e confirmará o recebimento da notificação. Em caso de uma suspeita bem fundamentada de que uma violação foi cometida, o Diretor de Conformidade pertinente entrará em contato com os departamentos responsáveis e tomará as medidas necessárias para esclarecer o assunto e aplicar as sanções previstas. No prazo de três meses após a notificação, a FUCHS informará o denunciante sobre como sua denúncia foi tratada e que medidas foram tomadas.

A denúncia de violações ou má conduta não afetará de forma adversa o denunciante, a menos que ele revele ou comunique informações falsas de forma comprovada e consciente.

Impressão

Impressão

Publicação

FUCHS PETROLUB SE
Einsteinstraße 11
68169 Mannheim
Alemanha
www.fuchs.com/group

Diretor de Conformidade do Grupo

compliance@fuchs.com